

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX, de xx de junho de 2018

Aprova o Modelo para o Ressarcimento de Gastos Extraordinários dos Municípios.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando as Cláusulas 141 a 143 do TTAC, a Nota Técnica CTEI nº 62, a Deliberação n.º 171 do CIF e o documento enviado pela Fundação Renova através do ofício OFI.NII.082018.3955, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- a) Desvincular os recursos do ressarcimento dos recursos propostos para o Fundo Social para os Municípios, conforme compromisso firmado pelo Presidente da Fundação Renova na 29.ª Reunião do CIF, realizada em 31 de agosto de 2018 em Belo Horizonte;
- b) Os recursos do ressarcimento poderão ser utilizados livremente pelos municípios, pois se trata de recurso reparatório, não-reembolsável e não-compensatório;
- c) Aprovar valor mínimo de R\$ 53.344.331,00 apresentado nas tabelas constantes dos anexos do OFI.NII.082018.3955 da Fundação Renova para 39 municípios. Deste montante, R\$ 12.185.686,00 ressarcirão os municípios do Espírito Santo e R\$ 41.158.645,00 ressarcirão os municípios de Minas Gerais;
- d) O valor de R\$ 53.344.331,00 deverá ser distribuído conforme posição apresentada pelos Fórum Permanente dos Prefeitos do Rio Doce;
- e) Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA desde dezembro de 2017 até a data do pagamento;
- f) A Fundação Renova deverá apresentar no prazo máximo de 30 dias proposta específica para o ressarcimento do município de Aracruz, com nova alocação de recursos, tendo em vista que o município foi excluído do documento apresentado pela Fundação.
- g) Os recursos relacionados aos gastos extraordinários dos municípios são reparatórios e não compensatórios.
- h) Os pagamentos deverão começar em até 30 dias após a aprovação do CIF da proposta apresentada nesta nota técnica.

Vitória, xx de setembro de 2018

Sueli Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÉ INTERFEDERATIVO